

ARQUIVE-SE  
Em 20 de 05 de 19 99



ARQUIVE-SE  
Em 13 de 05 de 19 99

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3676 ✓

De, 05 de maio de 1999.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE  
PÚBLICA A SEARA ESPÍRITA A  
CAMINHO DA LUZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço  
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica reconhecido como de Utilidade Pública  
Municipal a SEARA ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

  
LINDACI DE MEDEIROS NÁPOLES  
Prefeito Em Exercício